

Faça a sua Matrícula!

Nome Completo

Data De Nasc CPF

Tel (DDD) Cel (DDD)

Naturalidade UF

RG Data De Expedição

Orgão Expedidor Email

Endereço

Nº Bairro CEP

Cidade Estado

Escolha o Curso

2ª Licenciatura Pós-Graduação Ext. Universitária Aperfeiçoamento

Cursos

Polo

Consultor

Valor da matrícula

Data do 1º pagamento

Quantidade de parcelas

Valor da parcela s/ desconto

Valor da parcela até o vencimento

Data do venc. das demais parcelas

Quem indicou? Campanha

ENCONTRE UM POLO PERTO DE VOCÊ

Polo Americana	Polo Guaxupé	Polo Peruíbe
Polo Araripina	Polo Ilha Bela	Polo Petrolina
Polo Arco Verde	Polo Interlagos	Polo Pindamonhangaba
Polo Bebedouro	Polo Ipiranga	Polo Pirituba
Polo Brasilândia	Polo Ipubi	Polo Piumhi
Polo Butantã	Polo Itanhaem	Polo Praia Grande
Polo Caçapava	Polo Itapevi	Polo Salgueiro
Polo Campina Grande	Polo Itaquá	Polo Santo André
Polo Campinas	Polo Itaquera	Polo Santos
Polo Campo Limpo	Polo Itu	Polo São Bernardo do Campo
Polo Campos do Jordão	Polo Jacareí	Polo São Caetano
Polo Caraguatatuba	Polo Jandira	Polo São José do Rio Preto
Polo Carapicuíba	Polo Jundiá	Polo São José dos Campos
Polo Caruaru	Polo Mauá	Polo São Mateus
Polo Catanduva	Polo Mogi das Cruzes	Polo São Miguel
Polo Cidade Tiradentes	Polo Mongaguá	Polo São Vicente
Polo Cotia	Polo Mooca	Polo Sorocaba
Polo Embu	Polo Osasco	Polo Suzano
Polo Freguesia do Ó	Polo Ouricuri	Polo Taipas
Polo Guaianazes	Polo Paraíso	Polo Taubaté
Polo Garanhuns	Polo Parnamirim	Polo Tucuruvi
Polo Guaratinguetá	Polo Passos	Polo Ubatuba
Polo Guarulhos	Polo Penha	

Consulte o representante de sua região
e conheça as **campanhas promocionais**.

Informações, sugestões e reclamações - sac@grupoexatto.com.br

www.grupoexatto.com.br

[f](https://www.facebook.com/grupoexatto) [@](https://www.instagram.com/grupoexatto) /grupoexatto



O CAMINHO
EXATTO
PARA O SEU
SUCESSO

Cursos a distância  **EAD**



exatto 
o caminho exato para o seu sucesso



A **EBS Business School** é uma das melhores instituições de ensino superior do país

e tem a formação de líderes como um dos principais focos e responsabilidade. A

EBS é também a única instituição do Sul do Brasil membro da AACSB – Association

to Advance Collegiate Schools of Business - USA, a mais importante instituição

Acreditora mundial. Ser membro da AACSB é a mais destacada distinção para

uma instituição de ensino superior, em todo o mundo.

Missão

Transformar a vida dos alunos através da educação de qualidade, preparando profissionais para o mercado de trabalho e auxiliando na formação de cidadãos responsáveis.

Visão

Ser inovadora e referência no ramo de educação, atuando de maneira sustentável e excelente.

Valores

- Respeitar as pessoas e suas diferenças
- Amar a educação e educar
- Honestidade e Compromisso
- Aprender sempre

Convênios

Faculdade CECAP Lago Norte

Faculdade Kurios

Faculdade Fátima

Faculdade Facimab Marabá

FASF

Faculdade FFCLDC

Faculdade Santo Augusto FAISA

Faculdade Ciências Médicas

Faculdade Cidade de Guanhães FACIG

Faculdade Atual FAAT

FABAPAR

Portaria 995 - 29/06/99

Portaria 917 – 17/08/16

Portaria 674 – 25/05/11

Portaria 1.101 – 04/09/08

Portaria 83 – 06/02/18

Portaria 71.081 – 13/09/72

Portaria 1.097 – 04/09/2008

Portaria 472 – 14/04/2008

Portaria 1593 – 18/09/2006

Portaria 2720 – 14/12/2001

Portaria 126 - 27/02/2013

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Via do Aluno

(SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, de um lado, **GRUPO EXATTO EDUCACIONAL** inscrito no CNPJ sob o nº 24.436.678/0001.80, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o (a) aluno (a) abaixo qualificado no instrumento denominado "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)", no qual lança(m) sua (s) assinatura (s) E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO, onde passa a ser denominado (a) de **CONTRATANTE**, com base na legislação brasileira vigente, em especial nos artigos 206, II e III da Constituição da República federativa do Brasil, lei 9.870/99 e lei 8.078/90 (CDC), ajustam entre si o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a ministrar, durante o período de duração do respectivo curso, ao **CONTRATANTE**, os serviços educacionais constantes no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA), mediante a ministração de aulas e outras atividades escolares, segundo seu Plano Escolar, Programas, Currículo, Calendário Escolar, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, cujos conteúdos são colocados à disposição do aluno, desde que respeitadas as regras desta contratação.

LOCAL DA PRESTAÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA – As aulas serão ministradas nas salas de aulas, bem como na plataforma institucional da CONTRATADA, segundo a natureza do conteúdo e a técnica pedagógica correspondente.

MATRÍCULA - CLÁUSULA TERCEIRA – A contratação e a continuidade da prestação dos serviços pela contratada, somente se aperfeiçoarão com o preenchimento e assinatura do (a) **CONTRATANTE** no "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)" e pagamento da taxa de matrícula, bem como no caso de isenção dessa taxa, será considerado o pagamento da primeira mensalidade nos termos do mesmo requerimento.

3.1. Após a conclusão das disciplinas do núcleo comum, o **CONTRATANTE** efetuará o requerimento da rematrícula dentro da sua área específica para continuidade da prestação dos serviços da **CONTRATADA**, objetivando verificação das disciplinas a cursar dentro da matriz pedagógica correspondente ao seu curso.

3.2. Nesse requerimento o **CONTRATANTE** estará isento de taxa.

CLÁUSULA QUARTA – O requerimento de matrícula somente será encaminhado à direção da **CONTRATADA** para análise e eventual deferimento, após certificação pela tesouraria de que o (a) **CONTRATANTE** não ostenta pendências financeiras com a instituição.

CLÁUSULA QUINTA – No ato do protocolo do "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)" na secretaria da CONTRATADA, o (a) CONTRATANTE, ou seu responsável legal, deverá (ao) apresentar os documentos exigidos pela legislação aplicável, cuja autenticidade será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**. **INSUFICIÊNCIA DE ALUNOS - CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA** reserva-se ao direito de não deflagrar cursos que não alcançarem durante o processo seletivo/vestibular, respectivo número suficiente de alunos, garantindo ao **CONTRATANTE** ou seu responsável legal a restituição de valores já recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem-se atos exclusivos da **CONTRATADA**, os quais não sofrerão qualquer ingerência do **CONTRATANTE**, aqueles que impliquem no planejamento, definição de calendário, definição de planejamento de provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didática pedagógica e educacional, fusão de turmas cujo número originário se torne inviável, e outros relacionamentos às atividades docentes, respeitadas as previsões legais pertinentes, aos quais se submete o **CONTRATANTE**, que também se obriga a respeitar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e as regras que orientam o convívio escolar, abstendo-se de qualquer prática que possa segundo critério discricionário da **CONTRATADA**, contribuir para seu desequilíbrio.

PREÇO - CLÁUSULA OITAVA – A contra prestação a ser paga pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência dos serviços educacionais, objeto desta contratação obedecida, exclusivamente a carga horária prevista no Plano Escolar – a forma de quitação, eventuais descontos, incidências decorrentes de inadimplência (correção monetária, juros, multas, etc.), são aquelas fixadas no "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA".

CLÁUSULA NONA – A não fruição pelo **CONTRATANTE** dos serviços objeto da contratação, não o eximirá de qualquer pagamento.

SERVIÇOS EXTRACURRICULARES - CLÁUSULA DÉCIMA – Eventuais serviços extracurriculares colocados à disposição do **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** terão o valor da contra prestação respectiva ajustados previamente e não terão caráter obrigatório.

INADIMPLÊNCIA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Incorrendo o **CONTRATANTE**, em eventual inadimplência, poderá a **CONTRATADA**, optar pela rescisão da contratação sem prejuízo do recebimento dos valores da contraprestação regrada neste instrumento ou então pela manutenção da mesma, ficando, desde já, e em qualquer hipótese, autorizada a encaminhar a documentação respectiva, para seu departamento jurídico que realizará a cobrança a sua livre escolha, sem prejuízo de optar por outras formas legais de alcançar a quitação, ficando em qualquer hipótese o **CONTRATANTE** responsável pelos custos decorrentes.

11.1. Ficará o **CONTRATANTE** responsável pelo pagamento dos custos decorrentes da cobrança pelo departamento jurídico no importe de 10% em caso de resolução extrajudicial e 20% em caso de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Eventual desequilíbrio contratual decorrente de mudanças legislativas, normativas que altere a equação econômico financeira da contratação, será objeto de repactuação entre os contratantes.

VIGÊNCIA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O prazo de vigência da presente contratação será coincidente com o financeiro constante do "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (PÓS- GRADUAÇÃO/SEGUNDA LICENCIATURA/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)".

RESCISÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A rescisão da contratação poderá ser deflagrada pela **CONTRATADA**, com aplicação de previsão contida na cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, nas hipóteses a, b, c e d:

a) Em razão de desligamento nos termos de Regimento Escolar ou Legislação aplicável;

b) Por inadimplência do **CONTRATANTE**, nos termos da cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA**;

c) Por indeferimento do requerimento de matrícula/contratação;

d) Por não observação pelo **CONTRATANTE** das regras contidas na cláusula **SÉTIMA**, parte final.

Parágrafo 1º: Em todos os casos, fica o **CONTRATANTE**, obrigado a pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer o evento, além de outros débitos eventualmente existentes, corrigidos na forma da cláusula 8º.

Parágrafo 2º: Na solicitação de rescisão do presente contrato pelo **CONTRATANTE**, em função de transferência ou cancelamento da matrícula, não será devolvido nenhum valor pago, por constituir os res cobrados, no ato da matrícula e das parcelas mensais vencidas, receitas para o custeio e demais despesas da **CONTRATADA** para formação da série do curso, objetos deste contrato, posto à disposição do aluno. O processo de transferência de curso acarreta ao **CONTRATANTE** a taxa de serviços administrativos fixados na portaria administrativa.

Parágrafo 3º: Havendo cancelamento na matrícula, por requerimento do contratante ou de seu representante legal, devidamente protocolado e efetivamente após a data de início das aulas, independente de ter o **CONTRATANTE** assistido às aulas ou não, obriga o pagamento das mensalidades até o mês do cancelamento, bem como, multa de caráter compensatório em percentual, conforme legislação vigente.

USO DE IMAGEM - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA poderá usar imagem do **CONTRATANTE**, desde que de modo a não contrariar a moral, os costumes ea ordem pública, na divulgação de suas atividades, reproduzindo-a através de qualquer dos meios de comunicação público ou privado, independente de qualquer pagamento ou indenização.

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE e seu responsável legal se responsabilizam por manter seu endereço de correspondência sempreatualizado junto a **CONTRATADA** valendo o último informado, como hábil para endereçamento de correspondências, notificações/citações/intimações judiciais ou extrajudiciais.

TÍTULO EXECUTIVO - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Atribuem às partes contratantes, força executiva ao presente contrato, renunciando, desde já, a qualquer invocação de liquidez e inexecuível.

FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Elegem o foro Regional de Santana da cidade de São Paulo-SP, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que possam decorrer da contratação.

A ADESAO AOS TERMOS DESTA INSTRUMENTO SE APERFEIÇA COM A ASSINATURA DO "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)" pelo **CONTRATANTE** ou por ele e seu representante legal, quando menor, e o respectivo deferimento, pela direção da instituição, da matrícula nele requerida.

Grupo Exatto Educacional Administrativo	
Nome fantasia Pga Consultoria	
CNPJ 23.060.475/0001-79	
Razão social Pga Consultoria e Intermediacoes de Negocios Eireli	
JURÍDICO	

Assinatura do Aluno

Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Via da Instituição

(SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)

Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, de um lado, **GRUPO EXATTO EDUCACIONAL** inscrito no CNPJ sob o nº 24.436.678/0001.80, neste instrumento denominada **CONTRATADA**, e de outro lado, o (a) aluno (a) abaixo qualificado no instrumento denominado "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIACIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)", no qual lança(m) sua (s) assinatura (s) E QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DESTA DOCUMENTO, onde passa a ser denominado (a) de **CONTRATANTE**, com base na legislação brasileira vigente, em especial nos artigos 206, II e III da Constituição da República federativa do Brasil, lei 9.870/99 e lei 8.078/90 (CDC), ajustam entre si o seguinte:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – A **CONTRATADA** compromete-se a ministrar, durante o período de duração do respectivo curso, ao **CONTRATANTE**, os serviços educacionais constantes no REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA), mediante a ministração de aulas e outras atividades escolares, segundo seu Plano Escolar, Programas, Currículo, Calendário Escolar, Regimento Escolar e Proposta Pedagógica, cujos conteúdos são colocados à disposição do aluno, desde que respeitadas as regras desta contratação.

LOCAL DA PRESTAÇÃO - CLÁUSULA SEGUNDA – As aulas serão ministradas nas salas de aulas, bem como na plataforma institucional da CONTRATADA, segundo a natureza do conteúdo e a técnica pedagógica correspondente.

MATRÍCULA - CLÁUSULA TERCEIRA – A contratação e a continuidade da prestação dos serviços pela contratada, somente se aperfeiçoarão com o preenchimento e assinatura do (a) **CONTRATANTE** no "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)" e pagamento da taxa de matrícula, bem como no caso de isenção dessa taxa, será considerado o pagamento da primeira mensalidade nos termos do mesmo requerimento.

3.1. Após a conclusão das disciplinas do núcleo comum, o **CONTRATANTE** efetuará o requerimento da rematrícula dentro da sua área específica para continuidade da prestação dos serviços da **CONTRATADA**, objetivando verificação das disciplinas a cursar dentro da matriz pedagógica correspondente ao seu curso.

3.2. Nesse requerimento o **CONTRATANTE** estará isento de taxa.

CLÁUSULA QUARTA – O requerimento de matrícula somente será encaminhado à direção da **CONTRATADA** para análise e eventual deferimento, após certificação pela tesouraria de que o (a) **CONTRATANTE** não ostenta pendências financeiras com a instituição.

CLÁUSULA QUINTA – No ato do protocolo do "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)" na secretaria da CONTRATADA, o (a) CONTRATANTE, ou seu responsável legal, deverá (ao) apresentar os documentos exigidos pela legislação aplicável, cuja autenticidade será de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE**. **INSUFICIÊNCIA DE ALUNOS - CLÁUSULA SEXTA – A CONTRATADA** reserva-se ao direito de não deflagrar cursos que não alcançarem durante o processo seletivo/vestibular, respectivo número suficiente de alunos, garantindo ao **CONTRATANTE** ou seu responsável legal a restituição de valores já recebidos.

CLÁUSULA SÉTIMA – Constituem-se atos exclusivos da **CONTRATADA**, os quais não sofrerão qualquer ingerência do **CONTRATANTE**, aqueles que impliquem no planejamento, definição de calendário, definição de planejamento de provas de aproveitamento, fixação de carga horária, designação de professores, orientação didática pedagógica e educacional, fusão de turmas cujo número originário se torne inviável, e outros relacionamentos às atividades docentes, respeitadas as previsões legais pertinentes, aos quais se submete o **CONTRATANTE**, que também se obriga a respeitar o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e as regras que orientam o convívio escolar, abstendo-se de qualquer prática que possa segundo critério discricionário da **CONTRATADA**, contribuir para seu desequilíbrio.

PREÇO - CLÁUSULA OITAVA – A contra prestação a ser paga pelo **CONTRATANTE** à **CONTRATADA** em decorrência dos serviços educacionais, objeto desta contratação obedecida, exclusivamente a carga horária prevista no Plano Escolar – a forma de quitação, eventuais descontos, incidências decorrentes de inadimplência (correção monetária, juros, multas, etc.), são aquelas fixadas no "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA".

CLÁUSULA NONA – A não fruição pelo **CONTRATANTE** dos serviços objeto da contratação, não o eximirá de qualquer pagamento.

SERVIÇOS EXTRACURRICULARES - CLÁUSULA DÉCIMA – Eventuais serviços extracurriculares colocados à disposição do **CONTRATANTE** pela **CONTRATADA** terão o valor da contra prestação respectiva ajustados previamente e não terão caráter obrigatório.

INADIMPLÊNCIA - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Incorrendo o **CONTRATANTE**, em eventual inadimplência, poderá a **CONTRATADA**, optar pela rescisão da contratação sem prejuízo do recebimento dos valores da contraprestação regrada neste instrumento ou então pela manutenção da mesma, ficando, desde já, e em qualquer hipótese, autorizada a encaminhar a documentação respectiva, para seu departamento jurídico que realizará a cobrança a sua livre escolha, sem prejuízo de optar por outras formas legais de alcançar a quitação, ficando em qualquer hipótese o **CONTRATANTE** responsável pelos custos decorrentes.

11.1. Ficará o **CONTRATANTE** responsável pelo pagamento dos custos decorrentes da cobrança pelo departamento jurídico no importe de 10% em caso de resolução extrajudicial e 20% em caso de cobrança judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Eventual desequilíbrio contratual decorrente de mudanças legislativas, normativas que altere a equação econômico financeira da contratação, será objeto de repactuação entre os contratantes.

VIGÊNCIA - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O prazo de vigência da presente contratação será coincidente com o financeiro constante do "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (PÓS- GRADUAÇÃO/SEGUNDA LICENCIATURA/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)".

RESCISÃO - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A rescisão da contratação poderá ser deflagrada pela **CONTRATADA**, com aplicação de previsão contida na cláusula **DÉCIMA SEGUNDA**, nas hipóteses a, b, c e d:

a) Em razão de desligamento nos termos de Regimento Escolar ou Legislação aplicável;

b) Por inadimplência do **CONTRATANTE**, nos termos da cláusula **DÉCIMA PRIMEIRA**;

c) Por indeferimento do requerimento de matrícula/contratação;

d) Por não observação pelo **CONTRATANTE** das regras contidas na cláusula **SÉTIMA**, parte final.

Parágrafo 1º: Em todos os casos, fica o **CONTRATANTE**, obrigado a pagar o valor da parcela do mês em que ocorrer o evento, além de outros débitos eventualmente existentes, corrigidos na forma da cláusula 8º.

Parágrafo 2º: Na solicitação de rescisão do presente contrato pelo **CONTRATANTE**, em função de transferência ou cancelamento da matrícula, não será devolvido nenhum valor pago, por constituir os res cobrados, no ato da matrícula e das parcelas mensais vencidas, receitas para o custeio e demais despesas da **CONTRATADA** para formação da série do curso, objetos deste contrato, posto à disposição do aluno. O processo de transferência de curso acarreta ao **CONTRATANTE** a taxa de serviços administrativos fixados na portaria administrativa.

Parágrafo 3º: Havendo cancelamento na matrícula, por requerimento do contratante ou de seu representante legal, devidamente protocolado e efetivamente após a data de início das aulas, independente de ter o **CONTRATANTE** assistido às aulas ou não, obriga o pagamento das mensalidades até o mês do cancelamento, bem como, multa de caráter compensatório em percentual, conforme legislação vigente.

USO DE IMAGEM - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – A CONTRATADA poderá usar imagem do **CONTRATANTE**, desde que de modo a não contrariar a moral, os costumes ea ordem pública, na divulgação de suas atividades, reproduzindo-a através de qualquer dos meios de comunicação público ou privado, independente de qualquer pagamento ou indenização.

ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O CONTRATANTE e seu responsável legal se responsabilizam por manter seu endereço de correspondência sempreatualizado junto a **CONTRATADA** valendo o último informado, como hábil para endereçamento de correspondências, notificações/citações/intimações judiciais ou extrajudiciais.

TÍTULO EXECUTIVO - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Atribuem às partes contratantes, força executiva ao presente contrato, renunciando, desde já, a qualquer invocação de liquidez e inexecuível.

FORO - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – Elegem o foro Regional de Santana da cidade de São Paulo-SP, para nele serem dirimidas quaisquer dúvidas que possam decorrer da contratação.

A ADESAO AOS TERMOS DESTA INSTRUMENTO SE APERFEIÇO A COM A ASSINATURA DO "REQUERIMENTO DE MATRÍCULA/TERMO DE ADESAO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS (SEGUNDA LICENCIATURA/PÓS-GRADUAÇÃO/EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA)" pelo **CONTRATANTE** ou por ele e seu representante legal, quando menor, e o respectivo deferimento, pela direção da instituição, da matrícula nele requerida.

Grupo Exatto Educacional Administrativo	
Nome fantasia Pga Consultoria	
CNPJ 23.060.475/0001-79	
Razão social Pga Consultoria e Intermediacoes de Negocios Eireli	
JURÍDICO	

Assinatura do Aluno

PLANOS DE INVESTIMENTO

Pós - Graduação

Taxa de matrícula de R\$200,00

01 Pós - Graduação - 450h / 6 meses a partir de 12x de R\$159,00

02 Pós - Graduação a partir de 18x de R\$180,00

03 Pós - Graduação a partir de 24x de R\$180,00

Pós - Graduação em Gestão Escolar - 1080h 18x de R\$249,00

Extensão Universitária

Taxa de matrícula de R\$100,00

Extensão - 40h 01x de R\$49,00

Extensão - 120h 03x de R\$49,00

2ª Licenciatura

Taxa de matrícula de R\$200,00

Para licenciados - 1200h / 12 meses 18x de R\$399,00

Aperfeiçoamento

Taxa de matrícula de R\$100,00

01 Aperfeiçoamento - 180h / 45 dias a partir de 03x de R\$119,00

02 Aperfeiçoamento a partir de 04x de R\$119,00

03 Aperfeiçoamento a partir de 04x de R\$159,00



Cursos a distância  EAD

MUDE O SEU FUTURO AGORA PÓS-GRADUAÇÃO

mensais por apenas*

R\$ 159



450 horas - 6 meses
(Duração mínima)

*No valor não está incluso a taxa de matrícula



Metodologia da Língua Portuguesa e Espanhola

- Didática do Ensino de Línguas
- Metodologia da Língua Portuguesa
- Fonologia e Estrutura verbal da Língua Espanhola
- Leitura, Texto e Ensino
- Linguística: Aspectos Fonéticos, Fonológicos e Sócio Linguísticos

Metodologia do Ensino de História

- O Ensino de História: Historiografia e Identidade
- Tecnologias e Línguas no Ensino de História
- Formação do Povo Brasileiro
- Fundamentos da Educação
- Formação de Professores e o Ensino de História

Metodologia do Ensino da Língua Espanhola

- Fundamentos da Educação
- Redação e Tradução da Língua Espanhola
- Fonologia e Estrutura Verbal na Língua Espanhola
- Didática do Ensino de Línguas
- Leitura Hispânica

Metodologia do Ensino da Língua Inglesa

- Fundamentos da Educação
- Redação e Tradução da Língua Inglesa
- Fonologia e Estrutura Verbal na Língua Inglesa
- Didática do Ensino de Línguas
- Leitura Anglo-Americana

Metodologia do Ensino da Língua Portuguesa e Inglesa

- Fonologia e estrutura verbal da Língua Inglesa
- Metodologia da Língua Portuguesa
- Fundamentos da Língua Portuguesa
- Didática do Ensino da Língua | Portuguesa e Inglesa
- Técnicas de Tradução e Versão: tipos de linguagem

Metodologia do Ensino de Artes

- Fundamentos da Educação
- Arte, Mídia e Fundamentos da Comunicação
- Estética
- História da Arte
- A Arte terapia e Oficinas de Arte

Metodologia do Ensino de Educação Física

- Fundamentos da Educação
- História da Educação Física
- Educação Física no Ensino Fundamental
- Pedagogia dos Movimentos Humanos
- Psicomotricidade e Educação

Metodologia do Ensino de Filosofia e Sociologia

- Filosofia Antiga e Medieval
- Filosofia Moderna e Contemporânea
- Teorias Sociológicas Clássicas e Contemporâneas
- Relações Sociais (Meio Ambiente, Política, Mídia e Poder)
- Filosofia e Sociologia em Sala de Aula

Metodologia do Ensino de Matemática

- Fundamentos da Educação
- Fundamentos da Matemática
- Lógica Matemática
- Estatística e Análise Matemática
- Matemática Financeira

Metodologia do Ensino de Música

- Fundamentos da Educação Musical
- Música e Cultura Popular
- Psicologia da Música
- Currículo e Avaliação em Música
- Desenvolvimento Cognitivo-Musical

Neuropsicologia e Problemas de Aprendizagem

- Bases Neuropsicológicas do Desenvolvimento Humano
- Áreas de Atendimento especial e problemas de aprendizagem
- A função da Anamnese e do Pedagogo na Equipe Multidisciplinar
- Currículo da Educação Especial e Flexível
- Psicopedagogia e Inclusão Social

Novas Tecnologias Educacionais

- Tecnologias Educacionais
- Fundamentos da Educação a Distância
- Informática Aplicada a Educação
- Desenvolvimento e Criação de Tecnologias Educacionais
- Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação

Pedagogia Empresarial

- Gerência de Recursos Humanos
- Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
- Gestão da Qualidade Total
- Atribuições do Pedagogo no setor de Recursos Humanos
- Gestão de Pessoa: Motivação e Retenção de Talentos

Psicanálise e Literatura Infantil

- Fundamentos da Psicologia
- Introdução à Psicanálise
- Leitura e Formação de Leitores
- Psicanálise e Relações intersubjetivas
- Literatura Infante-Juvenil

Psicologia do Desenvolvimento Infante-Juvenil

- Fundamentos da Psicologia
- Aprendizagem e Desenvolvimento
- Desenvolvimento e Habilidades Sociais
- Atuação do Psicólogo do Atendimento Infantil
- Bases Psicológicas do Desenvolvimento Humano

Psicomotricidade e Desenvolvimento Humano

- Pedagogia dos Movimentos
- Psicomotricidade e educação
- Educação Física no Ensino Fundamental
- Brincadeiras e Jogos na Educação Infantil
- Bases Neuropsicológicas do Desenvolvimento humano

Psicopedagogia Educacional

- Fundamentos da Psicopedagogia
- O processo de construção da Leitura e da Escrita
- Avaliação em Psicopedagogia (infância, adolescência, adultos)
- Psicopedagogia e Inclusão Social/Psicopedagogia Educacional
- Psicopedagogia no Âmbito Clínico e Âmbito Educacional

Teoria da Literatura e Produção de Texto

- História da Literatura Clássica
- Teoria Literária
- Leitura e Formação do Leitor
- A Prosa e a Poesia na Pós-Modernidade
- Literatura Infante-Juvenil

PROMOÇÃO

INDIQUE & GANHE!

A cada indicação feita, você **ganha a gratuidade** de uma parcela do seu curso! Consulte um representante.



Venha descobrir
o **destino exatto** da
sua próxima viagem.

Para mais informações,
fale com um consultor.

 **ExattoTur**

Cursos de Aperfeiçoamento



180 horas - 45 dias (Duração mínima)

mensais por apenas*
R\$ 119

Núcleo comum:
Desafios para Docência do Ensino Superior, Psicologia da Educação, Leitura e Produção de Texto

Arte e Educação

Disciplinas:
1. Metodologia do Ensino de Artes
2. Arte e Concepções Educacionais
3. Recreação e lazer

Direito Aplicado na Educação

Disciplinas:
1. Legislação e Política Pública
2. Direito Aplicado a Educação
3. Políticas Públicas em Educação

Docência do Ensino Superior

Disciplinas:
1. Educação Superior e EAD
2. Programas Pedagógicos
3. Educação Superior- legislação

Educação de Jovens e Adultos

Disciplinas:
1. Educação de Jovens e Adultos
2. Mídias e Linguagens
3. Fundamentos Metodológicos

Educação Especial em Deficiência Física

Disciplinas:
1. Educação Inclusiva e Políticas Públicas
2. Implicações e Especificidades
3. Estratégias Pedagógicas e Avaliação na Educação Inclusiva do Deficiente Físico

Educação Especial em Deficiência Intelectual

Disciplinas:
1. Educação Inclusiva e Políticas Públicas
2. Deficiência Intelectual – Implicações e Especificidades
3. Estratégias Pedagógicas e Avaliação na Educação inclusiva do Deficiente Intelectual

Educação Especial em Deficiência Visual

Disciplinas:
1. Educação Inclusiva e Políticas Públicas
2. Deficiência Visual – Implicações e Especificidades
3. Estratégias Pedagógicas e Avaliação na Educação inclusiva do Deficiente Visual

Educação Musical

Disciplinas:
1. Teoria musical
2. A Voz do professor
3. Metodologia e Prática do Ensino Musical

Psicomotricidade

Disciplinas:
1. Aspectos Cognitivos
2. Desenvolvimento Neuro psicomotor
3. Psicomotricidade e Educação Inclusiva

Pedagogia Empresarial

Disciplinas:
1. Empreendedorismo
2. Pedagogia Empresarial
3. Gestão de Sistemas Educacionais

Neuroeducação

Disciplinas:
1. Ciências da Cognição: Memória e Aprendizagem
2. Fundamentos da Neuroeducação
3. Bioética e Implicações para Neuroeducação



Cursos 2ª Licenciatura



1.200 horas - 12 meses para licenciados

(Duração mínima)

mensais por apenas*
R\$ 399

Matemática - Física

Geografia - Pedagogia -

Letras - Ciências Biológicas

Educação Física - História

*No valor não está incluso a taxa de matrícula

Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Avaliação Diagnóstica Escolar

-Bases Neuropsicológicas do Desenvolvimento Humano
-A Função da Anamnese e do Pedagogo na Equipe Multidisciplinar
-Instrumentos Utilizados no Processo Avaliativo
-Áreas de Atendimento em Educação Especial e Problemas de Aprendizagem
-Políticas Públicas da Educação Especial

Educação Especial e Inclusiva com Ênfase em Gestão

-Bases Neuropsicológicas do Desenvolvimento Humano
-Área Visual, Auditiva e Intelectual
-Múltiplas Deficiências, Altas Habilidades e Super Dotação
--Gestão Escolar: Bases teóricas e práticas, legislação e gestão de qualidade
-Currículo da Educação Especial e Flexível | EEI Gestão

Educação Especial e Inclusiva com Ênfase na Atuação do Pedagogo

-O papel do pedagogo e da Equipe Multidisciplinar
-Acompanhamento dos Instrumentos Utilizados na Avaliação Diagnóstica
-A Função do Pedagogo e da Anamnese
-Atendimento Especializado na Educação Especial

Educação Especial e Inclusiva: Ação Docente Especializada

-Organização do Trabalho Pedagógico em Educação Especial
-Metodologia do Ensino em Educação Especial
-Altas Habilidades e Super Dotação
-Áreas de Atendimento Especializado (visual, auditivo, intelectual
-Fundamentos na Educação Especial

Educação Infantil: Práticas Pedagógicas

-Linguagens Expressivas, Brincadeiras e Jogos
-Psicomotricidade e Educação
-Currículo na Educação Infantil
-Literatura Infantil e Juvenil
-Desenvolvimento Cognitivo Musical

Educação Integral

-Artes, Mídias e ferramentas da comunicação
-História da Arte
-Fundamentos da Educação Musical
-Desenvolvimento Cognitivo Musical
-Arterapia e Oficinas de Arte

Formação de Docentes

-Fundamentos da Educação
-Filosofia e Sociologia em Sala de Aula
-Currículo na Educação Especial e Flexível
-Metodologia de Ensino para Alfabetização
-Currículo na Educação Infantil

Gestão de Pessoas

-Direito do Trabalho
-Gestão de Pessoas: Motivação e Retenção de Talentos
-Direito Sindical
-Calculo Trabalhista
-Gerenciamento de Riscos: Estudos de Caso

Gestão de Projetos em Educação Ambiental

-Políticas Ambientais
-Ecologia e Bioética
-Projetos Ambientais
-Gerenciamento de Processos Ambientais
-Interdisciplinaridade Ambiental

Gestão e Administração Escolar

-Bases Teórico-Prática da Gestão
-Planejamento e Gestão Estratégica
-Gestão de Pessoas | Administração Escolar
--Gestão de Tecnologias da Informação e Comunicação

Gestão em Educação Infantil e Docência

-Alfabetização na Educação Infantil e os Aspectos Linguísticos
-Linguagens Expressivas Brincadeiras e Jogos na Educação Infantil
-Inclusão na Educação Infantil
-Gestão na Educação Infantil: Práticas Pedagógicas
-O Currículo na Educação Infantil

Gestão Escolar (Administração Supervisão e Orientação)

-Bases Teórico Prática da Gestão Educacional
-Políticas Educacionais
-Fundamentos Filosóficos, Psicológicos e Sociais da Educação
-Avaliação: Processos e Instrumentos
-Gestão de Qualidade Total | Gestão Escolar

Letras: Português e Literatura

-Fundamentos da Língua Portuguesa
-Fundamentos da Literatura Brasileira
-Metodologia da Língua Portuguesa
-Metodologia da Literatura Brasileira
-Currículo em Português e Literatura

Língua Espanhola

-Aquisição da Língua Espanhola
-A Expressão Escrita e a Produção de Texto em Língua Espanhola
-A Expressão Oral em Língua Espanhola
-Técnicas de Tradução e Versão: Tipos de Linguagens
-Linguísticas Aplicada ao Ensino-Aprendizagem do Espanhol como Língua Estrangeira

Língua Inglesa

-Aquisição da Língua Inglesa
-A Expressão Escrita e a Produção de Texto em Língua Inglesa
-A Expressão Oral em Língua Inglesa
-Linguística Aplicada ao Ensino: Aprendizagem do Inglês como Língua Estrangeira
-Técnica de Tradução e Versão: Tipos de Linguagem

Língua Portuguesa

-Linguística: Aspectos Fonéticos, Fonológicos e Sócios Linguísticos
-A Comunicação e a Expressão Escrita
-Leitura, Texto e Ensino
-Linguística Textual
-Metodologia da Língua Portuguesa

Linguística e Formação de Leitores

-Linguística: Aspectos Fonéticos, Fonológicos e Sócios Linguísticos
-Linguística Textual
-Leitura e Formação do Leitor
-Análise da Produção Textual
-Leitura e Ensino | Linguística



Cursos de Pós - Graduação Em Gestão Escolar



1.080 horas - 12 meses (Duração mínima)

Administração Escolar

Supervisão Escolar

Orientação Escolar

Avaliação Institucional

Empreendedorismo I

Empreendedorismo II

Disciplina Escolar

Fundamentos Teóricos e Práticas da Gestão Escolar

Financiamento na Educação Gestão Escolar

Diretrizes Educacionais

Política Educacional

Política Pública da Educação

Gestão e Resultados Educacionais

Guia de Coordenação Escolar

18x
R\$ 249

*No valor não está incluso a taxa de matrícula



Cursos a distância EAD

Cursos de Extensão

por apenas*

R\$ 49



40 horas - 10 dias
(Duração mínima)

Arte Educação

Avaliação na Educação Física Escolar

Educação Ambiental: Uma Questão de Responsabilidade Social

Educação Física no Ensino Fundamental

Educação Inclusiva

Facilitando o Ensino da Matemática

Gestão Escolar Participativa

Ludicidade e Educação

O Paradigma da Inclusão

Pedagogia e Projetos

Processos e Ensino e Aprendizagem

Projetos Facilitando o Ensino das Ciências

Rotina de Trabalho na Educação Infantil



120 horas - 30 dias (Duração mínima)

Alfabetização e Educação

Direito aplicado a Educação

Diversidade e Aprendizagem na Escola

Educação Especial

Ensino na Educação Infantil

Ludicidade

Autismo

Psicomotricidade

Metodologia da Matemática

Metodologia em Artes

*No valor não está incluso a taxa de matrícula

exatto o caminho exato para o seu sucesso

/grupoexatto

3x
R\$ 49